PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 23 / 05 / 2014
N.º 6987 Pág. C9
_____ Caderno:

PLE 23/2014

LEI 2.467, DE 21 DE MAIO DE 2014.
Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, áprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA		
08.003.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.003.20.601.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇAO VEGETAL		
08.003.20.601.0031.0.000 -	. Programa de Produção Vegetal		
08.003.20.601.0031.2.168 -	RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE – AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31877	43.000,00
TOTAL.....			**43.000,00**

Art. 2° Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R$. 43.000,00 - (Quarenta e três mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "1762.99.99.26.00 – Convênio 332/2013 – SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Aquisição de Óleo Lubrificante, Fonte 31877", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

Art.3° Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quatorze (21/5/2014).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal